



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUACULTURA, IP  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA DE PEQUENA ESCALA (PRODAPE)

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Consultores Individuais)

País: Moçambique

Nome do projecto: Projecto de Desenvolvimento da Aquicultura de Pequena Escala (PRODAPE)

Objecto do Concurso: CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTERNACIONAL EM AQUACULTURA

Referência nº: MOZ-2000001979-0105-CS-ICS-PRODAPE-2024

O Governo de Moçambique recebeu um financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para custear as despesas do Projecto de Desenvolvimento da Aquicultura de Pequena Escala (PRODAPE) e, pretende aplicar parte dos fundos para a contratação de serviços de consultoria a serem prestados por um consultor individual. Os referidos serviços, visam a contratação de Consultoria para Assistência Técnica Internacional em Aquicultura.

A utilização de qualquer financiamento do FIDA estará sujeita à aprovação do FIDA, em conformidade com os termos e condições do acordo de financiamento, bem como com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e o seu corpo directivo, agentes e funcionários não serão responsabilizados por quaisquer acções judiciais, procedimentos, reclamações, exigências, perdas e responsabilidades de qualquer tipo ou natureza apresentadas por qualquer parte em relação ao Projecto de Desenvolvimento da Aquicultura de Pequena Escala (PRODAPE).

Os serviços de consultoria ("os serviços") incluem o fornecimento de conhecimentos técnicos especializados e a orientação para o desenvolvimento da actividade de aquicultura em pequena escala, orientada para a criação de peixes em água doce, com base na utilização sustentável dos recursos aquáticos acessíveis às comunidades, em coordenação com todas as partes interessadas relevantes, em conformidade com o acordo de financiamento, o Documento de Concepção do Projecto (PDR), o Manual de Implementação do Projecto (PIM) e seguindo as orientações dadas pelo Ministério responsável, o comité de direcção e as missões de supervisão. A consultoria será desenvolvida por período não superior a 2 (dois) anos.

A presente solicitação de manifestação de interesse (SMI) surge na sequência do anúncio geral de procurement publicado no website do FIDA a 8 de Julho de 2022 e no jornal "Notícias" de 8 de Julho de 2022.

Chama-se a atenção dos consultores interessados para a Política do FIDA de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo<sup>2</sup> e para a Política Revista do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Actividades e Operações<sup>3</sup>. Esta última estabelece as disposições do FIDA sobre práticas proibidas. O FIDA esforça-se ainda por garantir um ambiente de trabalho seguro e livre de assédio, incluindo assédio sexual, e livre de exploração e abuso sexual (SEA) nas suas actividades e operações, conforme detalhado na sua Política do FIDA para Prevenção e Responder ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso.<sup>4</sup>

Os consultores interessados não devem ter qualquer conflito de interesses efectivo, potencial ou razoavelmente perceptível. Os consultores que tenham um conflito de interesses efectivo, potencial ou razoavelmente perceptível serão desqualificados, salvo autorização expressa do Fundo. **Considera-se que os consultores têm um conflito de interesses se:** a) tiverem uma relação que lhes proporcione informações indevidas ou não divulgadas sobre o processo de selecção e a execução do contrato, ou se b) tiverem uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade contratante ou com o seu pessoal, com o Fundo ou com o seu pessoal, ou com qualquer outra pessoa que tenha estado, tenha estado ou possa razoavelmente estar directa ou indirectamente envolvida em qualquer parte (i) da preparação da SMI, (ii) do processo de selecção para este concurso, ou (iii) da execução do contrato. Os consultores têm a obrigação permanente de revelar qualquer situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente perceptível durante a preparação da MI, o processo de selecção ou a execução do contrato. A não divulgação adequada de qualquer uma dessas situações pode levar a acções apropriadas, incluindo a desqualificação do consultor, a rescisão do contrato e quaisquer outras, conforme apropriado, de acordo com a Política do FIDA de Prevenção da Fraude e da Corrupção nos seus Projectos e Operações.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura (IDEPA IP) convida os consultores individuais elegíveis ("consultores") a manifestar o seu interesse em prestar os serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para a prestação dos serviços, sob a forma de um Curriculum Vitae (CV), Certificados e carta de motivação. Um consultor será seleccionado de acordo com o método de selecção de consultores individuais (ICS) estabelecido no Regulamento de Aquisições do FIDA (IFAD Procurement Handbook), que pode ser consultado no website do FIDA em [www.ifad.org/project-procurement](http://www.ifad.org/project-procurement). As entrevistas serão realizadas como parte do processo de selecção.

Os critérios de selecção são os seguintes

N.º	Crítérios	Pontuação
I	Qualificação mínima: Mestrado em Aquacultura e Pescas, com sólidos conhecimentos sobre a implementação de programas de desenvolvimento da aquacultura em países em desenvolvimento. Os candidatos com o grau de doutoramento (PhD) terão uma vantagem adicional	10
II	Quinze (15) anos de experiência na extensão de programas de desenvolvimento da aquacultura em pequena escala, incluindo a produção de sementes de peixe; nutrição de peixes; cultura de peixes em tanques/gaiolas; operações de piscicultura em grande escala e fabrico de rações, transformação de peixe e valor acrescentado; extensão e educação no domínio da pesca e política da pesca	25
III	Experiência em planeamento e gestão de projectos, incluindo cadeias de valor da aquacultura	20
IV	Experiência na realização de acções de formação e demonstrações sobre tecnologias de aquacultura	15
V	Conhecimento das políticas nacionais e internacionais do sector da pesca, com destaque para a aquacultura de pequena escala	15
VI	Capacidade de comunicar em português	5
VII	Experiência comprovada de trabalho num ambiente multidisciplinar e de trabalho em equipa	10
TOTAL		100

Qualquer pedido de esclarecimento sobre esta SMI deve ser enviado por correio electrónico para o endereço: [procurementprodape@gmail.com](mailto:procurementprodape@gmail.com) até ao dia 5 de Novembro de 2024, às 14.30 horas (hora de Moçambique). A entidade contratante fornecerá respostas a todos os pedidos de esclarecimento até 8 de Novembro de 2024, às 14.30 horas (hora de Moçambique).

As manifestações de interesse sob a forma de Curriculum Vitae (CV) em inglês e português, Certificados, carta de motivação devem ser entregues por correio electrónico ou em formato físico até ao dia 15 de Novembro de 2024, às 11.00 horas (hora de Moçambique).

**Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e da Aquacultura IP (IDEPA, IP)**

**Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE)**

À atenção de: Unidade de Procurement

Rua Consiglieri Pedroso, n.º 347, 1.º Piso

Email: [procurementprodape@gmail.com](mailto:procurementprodape@gmail.com)

Maputo - Moçambique

1 A política está disponível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/aaact/41942012>.

2 A política está disponível em [www.ifad.org/anticorruption\\_policy](http://www.ifad.org/anticorruption_policy).

3 A política está disponível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/aaact/40738506>.